



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPOS BORGES

Av. Maurício Cardoso, 389 - Centro - CEP 99435-000

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 003/2022, de 21 de janeiro de 2022.

**ALTERA A REDAÇÃO DOS PARÁGRAFOS 1º e 3º
DO ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.366/2015
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Campos Borges/RS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial o disposto pelo artigo 38, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresenta para discussão e votação o seguinte Projeto de Lei do Legislativo:

Art. 1º - Os parágrafos 1º e 3º da Lei Municipal nº 1.366/2015, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - (...)”

§ 1º O valor da Bolsa Auxílio para a vaga de estagiário de educação profissional de nível médio e ensino médio regular será de R\$ 798,46 (setecentos e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos) e, para a vaga de estagiário de educação superior o valor da Bolsa Auxílio será de R\$1.082,74 (um mil e oitenta e dois reais e setenta e quatro centavos), por mês, para uma carga horária de 30 horas semanais.

§ 3º O valor da bolsa auxílio estabelecido no § 1º, deste artigo, será reajustado anualmente através de Projeto de Resolução, conforme o Art. 113, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, com base na média inflacionária do IPCA, apurado nos últimos 12 meses, competência de janeiro a dezembro.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão a conta de dotações orçamentárias:

“Poder Legislativo, o suporte da Democracia.”

Fone/Fax (54) 3326-1152 / 3326-1088 - E-mail: cmvcb@brturbo.com.br



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPOS BORGES

Av. Maurício Cardoso, 389 - Centro - CEP 99435-000

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Vereadores;


Unidade: 01 - Câmara Municipal e Unidade Subordinadas:

Atividade: 2.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo;

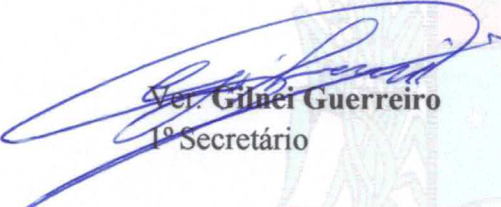
3390.39.0.00.00.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.


Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Campos Borges/RS, 21 de janeiro de 2022.


Ver. **Volmir Toledo de Souza**
Presidente


Ver. **Moacir Rodrigues da Silva**
Vice-Presidente


Ver. **Gilnei Guerreiro**
1º Secretário


Ver. **Eliane Louzado Benedetti**
2ª Secretária

"Poder Legislativo, o suporte da Democracia."

Fone/Fax (54) 3326-1152 / 3326-1088 - E-mail: cmvcb@brturbo.com.br



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPOS BORGES

Av. Maurício Cardoso, 389 - Centro - CEP 99435-000

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

No ano de 2011, houve a autorização do Poder Legislativo em firmar convênio com o CIEE/RS - Centro de Integração Empresa Escola, objetivando a realização de estágio remunerado de estudantes do ensino superior e ensino médio ou técnico, onde nos anos subsequentes sempre houveram processos seletivos para a seleção de alunos interessados em realizar estágio.

Contudo, no ano de 2020, optou-se por não haver a renovação do contrato de estágio, no entanto esta Mesa Diretora acredita ser de grande relevância o acesso e integração de jovens estudantes ao mundo do trabalho e desta forma, pretende retomar a oferta das duas vagas de estágio remunerado a estudantes do município.

Com a recente reforma e ampliação do prédio da Câmara Municipal de Vereadores, especialmente a sala de arquivos, teremos a necessidade de dispor, reorganizar e arquivar todas as pastas e documentos do Poder Legislativo, além da execução de demais tarefas administrativas rotineiras que, para um jovem, em início de carreira, poderá agregar em seu currículo de trabalho, assim como em experiência de vida.

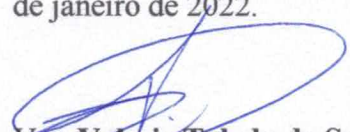
Ademais, a atualização do valor pelo índice IPCA se deve aos outros índices previstos na Lei Municipal nº1.595/2019 terem apresentados variações elevadas, sendo o IPCA o mais condizente com a atualidade econômica municipal.


Cabe ainda destacar que haverá a abertura de Edital de Licitação para contratação de empresa com capacidade técnica para intermediar tais estágios, assim como para a realização de Processo Seletivo para o preenchimento das vagas.

Acreditamos que, como vereadores, devemos ser os principais apoiadores e incentivadores da educação e do trabalho, desta forma pedimos o apoio de todos os nobres Edis para a aprovação deste Projeto.


Mais justificativas, serão feitas em plenário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Campos Borges/RS, 21 de janeiro de 2022.


Ver. **Volmir Toledo de Souza**
Presidente


Ver. **Moacir Rodrigues da Silva**
Vice-Presidente


Ver. **Gilnei Guerreiro**
1º Secretário


Ver. **Eliane Louzado Benedetti**
2ª Secretária

"Poder Legislativo, o suporte da Democracia."

Fone/Fax (54) 3326-1152 / 3326-1088 - E-mail: cmvcb@brturbo.com.br